



Assunto: **ATA DA QUARTA SESSÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022**

De <cpl@anajatuba.ma.gov.br>  
<jrconstrutora.eng@gmail.com>, <seteempreendimentos510@gmail.com>,  
<ses.construcoes.servicos@gmail.com>, <trevoconstrucao2021@hotmail.com>,  
<contrufama@gmail.com>, <kassiadv@gmail.com>, <tnc.servicos@gmail.com>,  
<adm\_servicos@hotmail.com>, <milao.empresa@gmail.com>,  
<jade.ribeirosz@gmail.com> <jrconstrutora.eng@gmail.com>,  
<seteempreendimentos510@gmail.com>,  
Cco: <ses.construcoes.servicos@gmail.com>, <trevoconstrucao2021@hotmail.com>,  
<contrufama@gmail.com>, <kassiadv@gmail.com>, <tnc.servicos@gmail.com>,  
<adm\_servicos@hotmail.com>, <milao.empresa@gmail.com>,  
<jade.ribeirosz@gmail.com>, <josimieladm123@gmail.com>,  
<saf.locacoeseservicos@gmail.com>, <rassessoria1006@gmail.com>,  
<cskconstrucao1977@gmail.com>, <andrade.construcao@hotmail.com>  
Data 07/03/2023 16:19

- ATA DA QUARTA SESSÃO - TOMADA DE PREÇOS 005-2022.pdf (~1.6 MB)

Prezados Representantes,

Segue em anexo a Ata da Quarta Sessão Pública da Tomada de Preços nº 005/2022 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de construção e reforma da Praça da Cruz no Município de Anajatuba/MA, para fins de conhecimento.

**ABRE-SE O PRAZO RECURSAL EM CONFORMIDADE COM O PREVISTO NO ARTIGO 109, INCISO I, ALÍNEA "A" DA LEI Nº 8.666/1993.**

**FAVOR, ACUSAR RECEBIMENTO.**

Atenciosamente,

Naiara Barbosa

Presidente da CPL

Portaria nº 001/2023



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Processo nº 2022.09.19.0008/2022

### ATA DA QUARTA SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de construção e reforma da Praça da Cruz no Município de Anajatuba/MA.

### ATA DE REUNIÃO PARA A CONTINUIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

Ao sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às 09h:00 min (Nove horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, situada na Rua Benedito Leite, 868, Centro, Anajatuba/MA, reuniram-se a Sra. NAIARA BARBOSA PEREIRA, Presidente, Sra. MARIA DO ROSARIO PEREIRA MARTINS DE JESUS, membro, Sr. MIGUEL RODRIGUES CARDOSO, membro, designados pela Portaria nº 001/2023, de 02 de janeiro de 2023, com o objetivo de dar continuidade no processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 005/2022, objetivando a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de construção e reforma da Praça da Cruz no Município de Anajatuba/MA. A Presidente iniciou a sessão constatando a presença de 1 (Um) licitante presente no certame, que foi: CONSTRUTORA FAMA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 04.213.266/0001-73.

A Presidente fez constar em Ata as seguintes retificações referente à Ata da sessão anterior, a saber: **ONDE SE LÊ:** Entretanto, ao analisar o relatório emitido no SICAF constante nos documentos de habilitação da licitante, verifica-se a existência de uma Certidão com vigência até 04/03/2023. **LEIA-SE:** Entretanto, ao analisar o relatório emitido no SICAF constante nos documentos de habilitação da licitante, verifica-se a existência de uma Certidão com vigência até 23/04/2023.

Após, a Presidente informa a todos que a sessão havia sido suspensa em virtude de diligências promovidas nos documentos de habilitação apresentadas pelas licitantes participantes do certame.

Em ato contínuo, a Presidente solicita que o representante da empresa CONSTRUTORA FAMA LTDA apresente a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, o documento de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

identificação da sócia Clemar de Maria Santana Sousa e os índices financeiros, conforme solicitado em diligência. O representante da empresa apresentou Certidão Negativa de Débito Trabalhista emitida em 10/10/2022 com vigência em 08/04/2023, portanto emitida antes da entrega dos envelopes. Quanto ao documento de identificação da sócia, o mesmo foi apresentado em cópia simples, não sendo apresentado o original para fins de confirmação de autenticidade do referido documento, não atendendo ao disposto no subitem 6.2 do edital. Quanto aos índices financeiros, o representante não apresentou os referidos índices, alegando a empresa não ter tido faturamento nos últimos três anos. Diante dos fatos, resta a Comissão declarar a empresa CONSTRUTORA FAMA LTDA como INABILITADA, por não atender as exigências previstas nos subitens 6.2; 6.2.4.1, alínea c e; 6.2.4.2 do edital do Edital.

Considerando que o representante da empresa T. NEVES C. SERVIÇOS não se fez presente na sessão, desta forma não apresentando documento idôneo que venha a comprovar a autenticidade da Certidão Negativa de Débito - CND emitida em 21/11/2022, código de controle: 2ACF.B5D6.35F9.BA0D e Certidão Negativa de Dívida Ativa - CNDA emitida em 21/11/2022, código de controle: F719.27B5.E92E.4058 e observando-se o disposto no subitem 7.1.10 do edital, a Comissão declara a empresa T. NEVES C. SERVIÇOS como INABILITADA.

Considerando que o representante da empresa J I SILVA CONSTRUÇÃO LTDA não se fez presente na sessão, desta forma não apresentando as declarações previstas no subitem 6.2.5, alíneas a, c e e do instrumento convocatório; apresentar Certidão de Falência e Concordata vencida e não atender ao disposto no subitem 6.2.3, alínea c do edital, resta a esta Comissão declarar a empresa J I SILVA CONSTRUÇÃO LTDA como INABILITADA por não atender as exigências do edital. Cabe ressaltar que esta Comissão oportunizou por meio de diligências para que a empresa pudesse sanar os documentos, observando o disposto nos subitens 7.2.11 e 7.2.11.1 do edital, momento em que não foi sanado pela licitante restando a sua inabilitação nos termos do item 7.1.10 do edital.

Considerando que a empresa J S COMERCIO EIRELI não se fez presente na sessão desta forma não apresentando as declarações solicitadas em diligência, não apresentou documento idôneo que venha comprovar a autenticidade da Certidão Positiva com efeito Negativo nº 0002252, emitida em com emitida em 27/10/2022 com vigência em 27/01/2023, bem como não apresentou os originais dos acervos técnicos nº WEB-28015/2010 referente a reforma e ampliação de prédios da Secretaria de Desenvolvimento Social referente ao contrato nº 112/2009 e acervo nº WEB-28017/2010 referente a execução dos serviços de construção de

*[Handwritten signatures and initials]*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

uma escola com 02 salas de aulas, incluindo muro, povoado São Jose II referente a Contrato nº para fins de confirmação da autenticidade dos referidos documentos, a Comissão declara a empresa J S COMERCIO EIRELI como INABILITADA. Cabe ressaltar que esta Comissão oportunizou por meio de diligências para que a empresa pudesse sanar os documentos, observando o disposto nos subitens 7.2.11 e 7.2.11.1 do edital, momento em que não foi sanado pela licitante, restando a sua inabilitação nos termos do item 7.1.10 do edital, por não observância das diligências.

Considerando que a empresa T C L RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI não se fez presente na sessão desta forma não apresentando os originais da Certidão de Acervo Técnico nº 0013/2018 referente a execução e desenho técnico de uma construção escolar Sistema Educacional Master construída em alvenaria de tijolo solicitados em diligencia para fins de confirmação de autenticidade do referido documento, resta a esta Comissão declarar a empresa T C L RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI como INABILITADA, em observância ao disposto no subitem 7.1.10 e 6.2 do edital. Cabe ressaltar que esta Comissão oportunizou por meio de diligências para que a empresa pudesse sanar o referido documento, ao qual não foi sanado pela licitante, restando a sua inabilitação.

Considerando que o representante da empresa S R B DE PAULA EIRELI não se fez presente na sessão, desta forma não apresentado a Certidão de Falência e Concordata; Certidão de Tributos Federais; balanço e demonstrações contábeis e; as declarações previstas no subitem 6.2.3, alíneas “d”, “e” e “f” e subitem 6.2.5, alíneas “a”, “c”, e “e” solicitadas na diligencia, resta a esta Comissão declarar a empresa S R B DE PAULA EIRELI como INABILITADA, nos termos do item 7.1.10 do edital, por não observância das diligências e por não atender as exigências do instrumento convocatório. Cabe ressaltar que esta Comissão oportunizou por meio de diligências para que a empresa pudesse sanar os documentos, observando o disposto nos subitens 7.2.11 e 7.2.11.1 do edital, momento em que não foi sanado pela licitante.

A Comissão declara também a empresa R A S SOUSA EMPREENDIMENTO E CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, como INABILITADA nos termos do subitem 7.1.3 do instrumento convocatório em virtude de apresentação de balanço patrimonial referente ao exercício de 2021 não apresentando semelhança com o documento chancelado na Junta Comercial do Maranhão, registrado em 07/04/2022 sob o nº 20220372594, Protocolo nº 220372594, Código de verificação nº 12204458605, conforme cópia em anexo nos autos do processo administrativo.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

A Comissão declara ainda as empresas J R CONSTRUTORA E ENGENHARIA PIMENTEL LTDA; SETE EMPREENDIMENTOS IMPRESSOS COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA; S K DE MELLO P LIMA LTDA; CONSTRUÇÃO SERVIÇOS MIL LTDA EPP; ADM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA; R R ASSESSORIA EMPREENDIMENTOS LTDA e ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUÇÃO LTDA como HABILITADAS por atenderem as exigências do instrumento convocatório.

O representante da empresa CONSTRUTORA FAMA LTDA EPP fez constar em ata que entrará com recurso contra a decisão desta Comissão em sua respectiva inabilitação ao certame.

Após, a Comissão suspende a sessão para fins de recebimento de recursos, em conformidade com o Art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, devendo os respectivos recursos serem encaminhados ao e-mail: [cpl@anajatuba.ma.gov.br](mailto:cpl@anajatuba.ma.gov.br) ou serem protocolados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA. Após esta fase, a Comissão marcará data para a continuidade do certame, com antecedência mínima de 48 horas, aos licitantes habilitados em seus respectivos e-mails. Nada mais havendo, a Presidente juntamente com os membros encerrou a sessão, lavrando-se a presente Ata.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

*Naiara Barbosa Pereira*  
NAIARA BARBOSA PEREIRA  
Presidente da CPL

*Maria do Rosário P. Martins de Jesus*  
MARIA DO ROSARIO PEREIRA MARTINS DE JESUS  
Membro

*Miguel Rodrigues Cardoso*  
MIGUEL RODRIGUES CARDOSO  
Membro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**  
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

**LICITANTE**

CONSTRUTORA FAMA LTDA  
CNPJ: 04.213.266/0001-73  
NOME: OTAVIO COELHO DE SOUZA  
CPF: 055.828.492-20